



LEI Nº 1.163/90

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento de verbas das seguintes dotações e valores :

I - GABINETE DO PREFEITO

- a) Manutenção da Junta de Serviço Militar Cr\$ 5.000,00
- b) Equipamento e material permanente Cr\$ 7.700,00

II - SERVIÇO DE FAZENDA - Ad. Financeira

- a) Material de Consumo Cr\$ 5.200,00

III - SERVIÇO DE FAZENDA - EGM

- a) INAMPS Cr\$ 1.350.000,00
- b) FGTS Cr\$ 489.460,00
- c) Subvenção Social Cr\$ 10.000,00
- d) Outras transferências a pessoas Cr\$ 226.000,00
- e) Juros da dívida contratada Cr\$ 3.000,00

IV - SERVIÇO AGROPECUÁRIO

- a) Material de Consumo Cr\$ 7.400,00
- b) Obras e Instalações Cr\$ 88.000,00
- c) Equipamento e material permanente Cr\$ 104.700,00

V - RÁDIO-DIFUSÃO

- a) Material de Consumo Cr\$ 356.000,00

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE

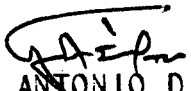


| | | |
|--|------|------------|
| b) Equipamento e material permanente | Cr\$ | 158.000,00 |
| VI - EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| a) Remuneração de serviços pessoais | Cr\$ | 44.300,00 |
| b) Aquisição de imóveis | Cr\$ | 226.000,00 |
| VII - EDUCAÇÃO E CULTURA - MERENDA ESCOLAR | | |
| a) Transferências de recursos ao PNAE | Cr\$ | 211.000,00 |
| VIII - SERVIÇOS URBANOS | | |
| a) Obras e instalações | Cr\$ | 802.000,00 |
| b) Equipamentos e materiais permanentes | Cr\$ | 132.500,00 |
| IX - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| a) Remuneração de serviços pessoais | Cr\$ | 4.000,00 |
| b) Obras e instalações | Cr\$ | 252.000,00 |
| c) Equipamento e material permanente | Cr\$ | 25.000,00 |
| X - ESTRADA DE RODAGEM | | |
| a) Equipamentos e materiais permanentes | Cr\$ | 9.000,00 |

Art. 2º - Tais remunerações, que somam Cr\$ 4.516.260,47 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta cruzeiros e quarenta e sete centavos), serão remanejados para a dotação PESSOAL - 3111, integralmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire, 27 de Dezembro de 1990.


GESI ANTONIO DA SILVA
-Prefeito Municipal -